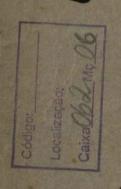


N.º 5.300

NACIONAL DO TRANSTANDOS CARROLINAS CARROLINA



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO



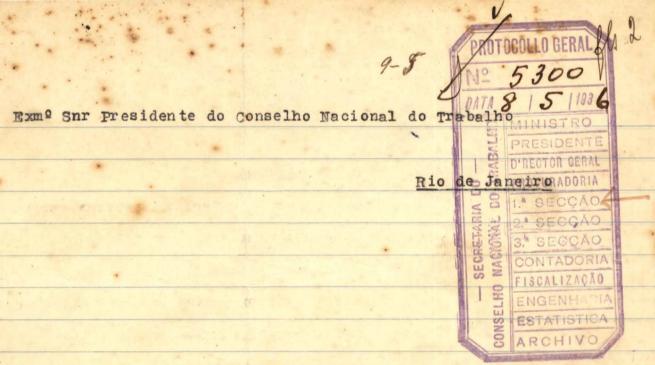
1ª SECÇÃO

PROCESSO

Reclama contra a Récle de Viação Farana - Lanta Catharina.

ANNEXOS

DISTRIBUIÇÃO C.dassiha



O abaixo assignado, Inspector dos Telegraphos da Rêde Viação Paraná Santa Catharina, com mais de 10 annos de serviços prestados, péde venia para vir á presença de V.Exc., para expôr e pedir o que segue abaixo.

Em 1930, por occasião do augmento geral feito aos funcionarios dos escriptorios da Administração Geral, foi contemplado em rs:- 200\$000, (duzentos mil reis mensaes).

Em Abril de 1932, por determinação da Circular nº 9/286, de 28 de Março do mesmo anno, foram os seus vencimentos reduzidos, por terem sido considerados insubsistentes os augmentos concedidos.

Em Outubro de 1934, em virtude do restabelecimento dos augmentos, foram os seus vencimentos reintegrados do córte sofgrido, por determinação da referida Circular.

piante do exposto, o abaixo assignado, vem mui respeitosamente solicitar que V.Exc.se digne mandar pagar a differença
de vencimentos que deixou de perceber durante o periodo acima indica-

Esperando merecer deferimento, apresenta os seus melhores agradecimentos.

curityba,23 de Março de 1936

Carlos Somiles Sinspector dos Telegraphos.

Becco goas Pereira 118 Madmeira

tido no 1.º Secção em M - 5 - 50

- INFORMAÇÃO

Carlos Dondeo, Inspector dos Telegraphos da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, reclama contra a reducção de vencimentos que soffreu no periodo de Abril de 1932 a Outubro de 1934, não obstante contar mais de 10 annos de serviço naquella ferrovia.

Preliminarmente e de accordo com a praxe adoptada por este Conselho, proponho que seja a Rêde Paraná-Sta-Catharina ouvida a respeito da reclamação de fls. 2.

tes.

Ao Sr. Director desta Secção, para os fins convenien-

Rio, 22 de Maio de 1936

Maria Alema H de Sa' Africanda

22 Official

Rio, 22 de Maio de 1936

Maria Alema H de Sa' Africanda

22 Official

10 15 5 5 5 5

Em l de Juillo de 1936

Fleodor Co Demide Volle

Director da 1. Secção

Cumpristo en 11/6/936
Sunacing de Abouerya

Proc.5.300/36

19

Junho

6

EA/SSBF.

1-696

Sr. Director da Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina

Tendo em vista a reclamação formulada a este Conselho, pelo Inspector dos Telegraphos dessa Ferrovia, em virtude de ter sido reduzido em os seus vencimentos, no periodo de Abril de 1932 a Outubro de 1934, solicito vossas providencias no sentido de ser este Conselho scientificado a respeito da referida reclamação, visto allegar Carlos Dondeo possuir mais de 10 annos de serviço prestado nessa Ferrovia Doo hund

Attenciosas saudações

otonesta hesta data, funto a ela. 5/6 destes antos o documentos.

Sound See 18 1 on Director Geral da Secretaria

EA/SSBF.

Sr. Director da Rêde de Visção Paraná - Santa Catharina

Tendo em vista a reclamação formulada a este Conselho, pelo Inspector dos Telegraphos dessa Perrovia, em virtude de ter sido reduzido em os seus vencimentos, no periodo de Abril de 1932 a Outubro de 1934, solicito vosses providencias no sentido de ser este Conselho scientificado a respeito da referida reclamação, visto allegar Carlos Dondeo possuir mais () 10 annos de serviço presta-

ttenciosas saudações

Juntada.

Testa data, funto a fli.

5/6 destes autos o documento
protocollado sob o nº 8942/36.

Pro, 6/8/936
Maria alcue M. de La Miranda
2º official

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

Nº 9/2267.

Curityba, 15 de julho de 1936.

Ilmº Sr. Director Geral da Secretaria do

Conselho Nacional do Trabalho.

5 300 36

Rio de Janeiro

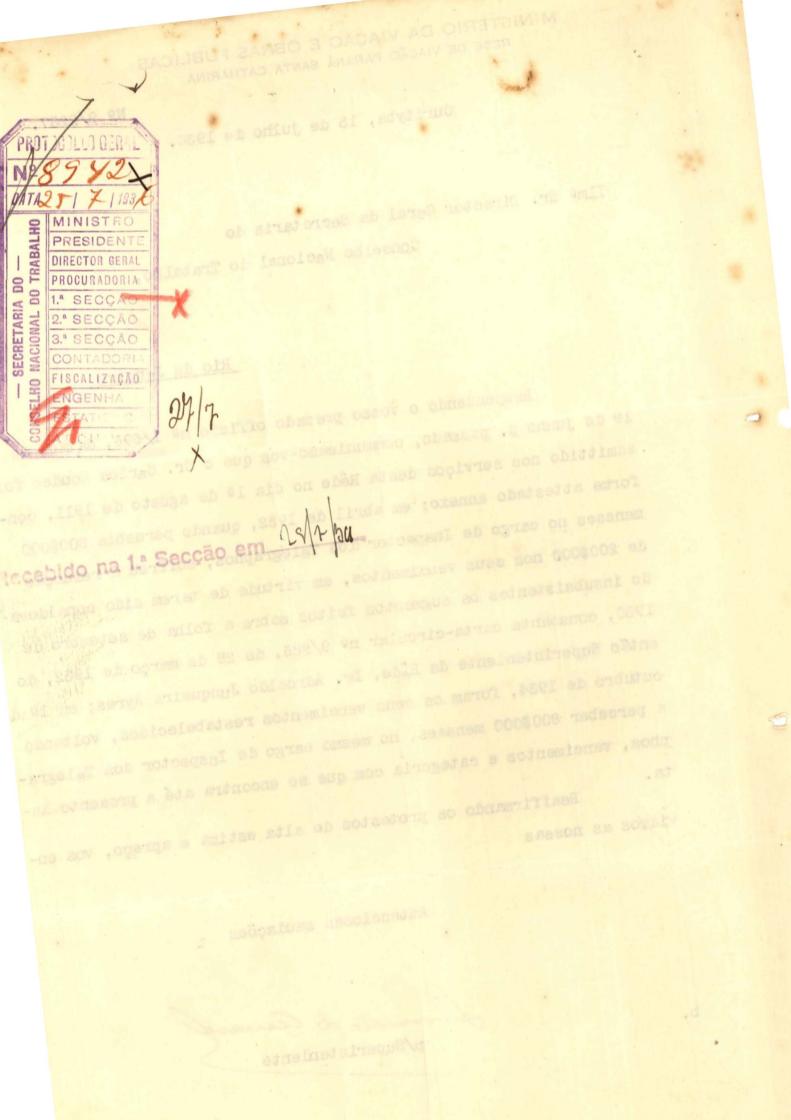
Respondendo o vosso prezado officio nº 1/696, datado de 19 de junho p. passado, communicamo-vos que o Sr. Carlos Dondeo foi admittido nos serviços desta Rêde no dia 1º de agosto de 1911, conforme attestado annexo; em abril de 1932, quando percebia 800\$000 mensaes no cargo de Inspector dos Telegraphos, soffreu a reducção de 200\$000 nos seus vencimentos, em virtude de terem sido considerado insubsistentes os augmentos feitos sobre a folha de setembro de 1930, consoante carta-circular nº 9/286, de 28 de março de 1932, do então Superintendente da Rêde, Dr. Adroaldo Junqueira Ayres; em 1º do outubro de 1934, foram os seus vencimentos restabelecidos, voltando a perceber 800\$000 mensaes, no mesmo cargo de Inspector dos Telegraphos, vencimentos e categoria com que se encontra até a presente data.

Reaffirmando os protestos de alta estima e apreço, vos enviamos as nossas

Attenciosas saudações

p/Superintendente

b.



Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

-: REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA :-

Visto:-

- ATTESTADO -

ATTESTAMOS, por nos ter sido solicitadao pelo Conselho Nacio-nal do Trabalho, em officio numero 1-696, de 19 de junho do corrente an-no, que o snr. CARLOS DONDEO, Inspector Geral dos Telegraphos, em Curityba, segundo as folhas de pagamento existentes, conta, nesta Rede, com o tempo de serviço que a seguir transcrevemos:-

TRAFEGO - LINHA ITARARE-URUGUAY

Em 1º de agosto de 1911, foi admittido nas funcções de Praticante de telegraphía, com vencimentos mensaes de 60\$000; em 1º de outubro do mesmo anno, deixou de figurar emfolhas.

VIA PERMANENTE : LINHA PARANA

Em 1º de fevereiro de 1918, foi admittido nas funcções de Motorista, com salario diario de 7\$500; e, em 1º de maio de 1920, foi transferido para o Departamento do Trafego.

TRAFEGO - ADMNISTRAÇÃO GERAL

Em 1º de maio de 1920, veio transferido do Departamento da Via Permanente, nas funcções de Ajudante do Inspector dos Telegraphos, com vencimentos mensaes de 275\$000, os quaes foram, em 1º de abril de 1921, elevados a 280\$000 e, em 1º de julho de 1924, a 300\$000; em 1º de agosto de 1924, foram, novamente, elevados seus vencimentos a 350\$000, os quaes foram, em 1º de janeiro de 1926, augmentados a 400\$000; em 1º de agosto de 1928, foi promovido ao cargo de Inspector dos Telegraphos, com vencimentos mensaes de 600\$000, os quaes foram, em 1º de dezembro de 1930, augmentados a 800\$000. augmentados a 800\$000.

Em 1º de abril de 1932, em virtude de terem sido considerados insubsistentes os augmentos feitos sobre a folha de setembro de 1930, vol-

tou a perceber os vencimentos de 600\$000.

Em 1º de outubro de 1934, por acto do Snr. Ministro da Viação e Obras Publicas, de 5 de outubro de 1934, restabelecendo os vencimentos do pessoal que contava mais de 10 annos em 1º de abril de 1932, foi restabelecido seu vencimento em 800\$000, cathegoría e vencimentos com que se encontra até a presente data.

Diante do exposto, verifica-se que o funccionario acima, conta, até a presente data, com 18 (DEZOITO) annos, 7 (SÉTE) mezes e 6 (SEIS) dias de serviços prestados a esta Rêde de Viação.

E, por ser verdade, passamos o presente attestado que vae devidamente visado pelo Snr. Superintendente.

Curityba, 7 de julho de 1936.

CHEFE GERAL DA CONTABILIDADE

INSPECTOR GERAL DO TRÁFEGO

air Camo

Confere:-

ENCARREGADO DO REGISTRO

E.

Mb.-

fl. F

- INFORMAÇÃO -

A Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, tendo em vista o officio de fls. 4, desta Secretaria, relativo á reclamação formulada por Antonio Dondéo contra a reducção soffrida em seus vencimentos, de Abril de 1932 a Outubro de 1934, envia a fé de officio daquelle ferroviario, com os seguintes esclarecimentos:

- a) que o reclamante contava, na occasião em que foi reduzido de vencimentos, mais de 10 annos de serviço;
- b) que aquella reducção foi levada a effeito em virtude de uma circular, sob o nº 9/286, de 28 de Março de 1932, do então Superintendente daquella Estrada, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, a qual "declara insubsistentes todos os augmentos effectuados a partir de Outubro de 1930";
- e) que a medida não foi de caracter geral, tendo sido, em Outubro de 1934, revogada pelo titular da pasta de Viação.

O Egregio Conselho Nacional do Trabalho, apreciando diversas reclamações identicas á dos presentes autos, resolveu, entre outras, no Proc. 8004/35, de Linneu Ferreira do
Amaral que, ao reclamante assistia direito á percepção da differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 19
de Abril de 1932 a 19 de Outubro de 1934.

Nessas condições, quer me parecer que é de todo procedente a reclamação de Carlos Dondéo, devendo ser determinado á Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina o pagamento dos vencimentos a que tem direito o supplicante, conforme jurisprudencia já firmada por este Instituto.

Melhor, porém, dirá a douta Procuradoria Geral, a cuja consideração proponho sejam submettidos os presentes au-

Mr.

Al 12 Seces, para affender. Mian 19136 Steam of Steam o
I'V - Secas, para affender.
This, 19/36
(Man/m
D. 9000
Recebido na 1.º Secção em 5 9 34
N' Mux. Tella Barellai para providencia-
19m 9 de Felew ho 2006
Theodor de Almeido Podró
Director da 1º Beação
Cumprido en 16 de 5 etembro de 1936.
Steela S. Baccelar Fuhr
aux. 2º classe.



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.8.004/35.

ACCORDÃO

Ag/SSBF. Secção





Vistos e relatados os autos do processo em que são partes - Linneu Ferreira do Amaral, como reclamante, e Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande - Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina - como reclamada:

RELATORIO

O recorrente, Linneu Ferreira do Amaral, conforme consta dos autos, entrou para o serviço da referida Rêde em Fevereiro de 1919, e, após ter exercido varios cargos, em Dezembro de 1930, foi promovido a Inspector Geral da Via Permanente, sendo effectivado no mesmo em 1º de Março do anno seguinte, com os vencimentos mensaes de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), vencimentos que foram estipulados em a Portaria de 27 de Abril de 1926, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas. Em Abril de 1932, entretanto, o entao Superintendente da Rêde reduziu os vencimentos do reclamante para dois contos de réis (2:000\$000), embóra conservando-o nas mesmas funcções, sendo mais tarde, porem, em virtude de queixa do referido funccionario, e por determinação do Sr. Ministro da Viação, restabelecidos os vencimentos para dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000).

Todavia, não foi o supplicante indemnizado da differença a que tinha direito e nesse sentido protesta junto a este Conselho. Isto posto, e

CONSIDERANDO que, ouvida a Estrada sobre o objecto

da reclamação, não offereceu a mesma nenhuma contestação, nem allegou que a reducção de vencimentos, imposta ao reclamante, participou de medida geral, dictada por motivos de ordem financeira ou, ao menos, relevantes;

CONSIDERANDO que, em face da jurisprudencia deste Conselho, é de se julgar procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de ser o reclamante indemnizado da differença de vencimentos que deixou de perceber no periodo de 1º de Abril de 1932 a 1º de Outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1936

a) Ildefonso d'Abreu Albano

Presidente

a) Manoel Tiburcio da Silva

Relator

Fui presente:-a) Geraldo A, Faria Baptista - 1º Adjuncto do Procurador Geral.

Publicado no Drário Official em 19 de Fevereiro de 1936

A' consideração do Snr. Director Geral sulv os presentes auto, una vez attendido o requerido pela Procuradoria Geral Rio de Janeiro, 17 de Telem lur de 1936 Theodor de Almerda Fodie 9/9/26 Director da 1º Secção VISTO-Ao Snr. Dr. Procurator Geral, de ordem do Exmo. Sny. Presidente. Em Jaxelleatrale 1936 Director da Secretaria Pec. na Puc. em 25.9.36. Ao Dr. 2º Procusador Adjunto
Rio de Janeiro, 26 de Jelego ro de 19 36 Procurador Geral Com de her. fice do accordan punto for cofina a fr. 5/10, 0 Consello ja tim deter minado paparmento de vencimento en casos como o presente. Ordanante no presente processo promis 10 acres de Kerrico guando for reda. fide de vencilementos e mão ficon perorado sue a reducção que the for und da peral di da da

for hotim & orden financina ou as mens relevante! Vredamação fins der defende o pedide. Vateri Silvery 2- ado to brock CONCLUSÃO 14.10.36 Auta data, faço estes autos cinolusos ao Somo. Inr. Presidente. Em 15 de Outubro de 1936 Lirector da Sacretaria Remetta-se a Camara Rio de Janeiro Vac Cutt. 1936 De ordem do Su. Presidente, transmitta o presente processo ao relator sorteado Su. C. da Tila Rio, 7 de 1/ de 1936 tavilla unes Secretario da Sessão Valorum de requesidaem sessaldistadain fuer estes autho yough with auch Faranhis Fontouello-Walle ?

A' Secção respectiva, na forma
ulamento em vigor.
Mde 12 de 1936
JII de 212 de 1930.
Aa il Data Se
Och Jan Gatas
Favila Vines Liencarregado de Actas

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(/ SECÇÃO)

PROCESSO N. 9-300

ASSUMPTO

Carlos Dondes

Bedam cont Roce Be bracia Carani - Sta Contain

RELATOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

DATA DA SESSÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

An Forthyelle

Am 7/12/36, = Julgon se procedente
a triclamação.



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 5.300/36

ACCORDÃO

la. Secção

Ag/CS

19 3 6

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Carlos Dondeo, como reclamante, e a Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina, como reclamada:

considerando que o reclamante, que conta mais de 10 annos de ær viço, em Abril de 1932, quando percebia 800\$000 mensaes no cargo de - inspector dos telegraphos, soffreu a reducção de 200\$000 em seus vencimentos, sendo os mesmos, em 1º de Outubro de 1934, restabelecidos;

CONSIDERANDO que, em virtude de não ter sido indemnizado da respectiva differença, appella para este Conselho, afim de serem tomadas as necessarias providencias;

CONSIDERANDO que, ouvida a Rêde sobre o objecto da reclamação, não offereceu a mesma nenhuma contestação, nem allegou que a reducção de vencimentos participou de medida geral, dictada por motivos de ordem financeira;

CONSIDERANDO que, em face da jurisprudencia pacifica deste Conselho, a reclamação é procedente;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacio nal do Trabalho, dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de ser o reclamante indemnizado da differença de vencimentos que deixou de perceber no periodo de Abril de 1932 a Outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1936.

Presidente

This presente:

Lumy fund

Procurador Geral

Publicado no "DIARIO OFFICIAL" em 26 de Fevereiro de 937

1-387/37 - 5.300/36

Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina

Curityba - PARANA'

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia authenticada do accordão proferido pela Primei ra Camara deste Conselho, em sessão de 7 de Dezembro do anno findo, nos autos do processo em que são partes Carlos Dondeo, como reclamante, e essa Rêde, como reclamada.

Attenciosas saudações

Muach-